



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 PAE Nº 2023/1015166

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 09/2023 ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA – E A PEZZIN & FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** – **JUCEPA**, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, com sede e foro nesta cidade de Belém/PA, situada na Av. Magalhães Barata, n° 1234 – São Brás, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 09/2023, conforme processo n° 2023/1015166, parecer n° 381/2023 - PRO, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

CONSIDERANDO que no contrato inicial, há cláusulas tratando da obrigação de apresentação de NOTA FISCAL, CONSIDERANDO o objeto do contrato tratar-se de locação de imóvel e CONSIDERANDO a não incidência do ISSQN sobre locação de imóvel (ver LC 116/2003), retifica-se as seguintes cláusulas 5.2 e 6.1 constantes no contrato inicial, passando a ficar assim:

- "5.2. O pagamento se dará em até 30 dias após a apresentação da conta-corrente do locador ao setor NOTAS-GFC. O valor da locação deve ser correspondente aos dias nos quais o contrato foi executado no mês referência (exemplo: a nota fiscal do mês referência ABRIL corresponderá aos dias nos quais o contrato foi executado durante o mês de ABRIL)".
- "6.1. O aluguel total mensal fica estabelecido R\$ 4.050,00 (Quatro mil, e cinquenta reais) referente as (2)duas salas e será pago mediante crédito em conta-corrente indicada pelo LOCADOR:

Banco Itaú Agência: 8523 Conta Corrente: 49916-1"

Relém	.1	de 2023
Reiem	de	06 7073

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA JUCEPA

